

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 261/92 - Reautuado em 29-04-93
INTERESSADA : Rosa Benites Pellicani
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Direito Civil III", na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
PARECER CEE Nº 424/93 - CETG - "D" Aprovado em 02-06-93
Comunicado ao Pleno em 16-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Direito de São Bernardo Campo indica Rosa Benites Pellicani para lecionar, a partir do dia 15-02-93, a disciplina "Direito Civil III", no Curso de Direito.

2. APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Rosa Benites Pellicani para lecionar "Direito Civil III", na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 27 de maio de 1993.

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Arthur Roquete de Macedo, Roberto Moreira e Nicolau Tortamano.

Sala das Sessões, aos 02 de junho de 1993

**a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Vice-Presidente da CETG no
exercício da Presidência**